PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 10 / 10 / 2023
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 029/2023

Declara **ponto facultativo** o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo no dia 13 de outubro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado **"ponto facultativo"** o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado do "dia 12 de outubro", devendo as atividades desta Casa Legislativa retomar normalmente de 16 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 10 de outubro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE